PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2949, de 13 de setembro de 2013.

Denomina Rua Adão de Souza, a Rua Sem Saída, localizada no Bairro Gutierrez, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Adão de Souza, a Rua Sem Saída, entre a Rua Petúnia e a Rua das Camélias, localizada no Bairro Gutierrez, neste Município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de setembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

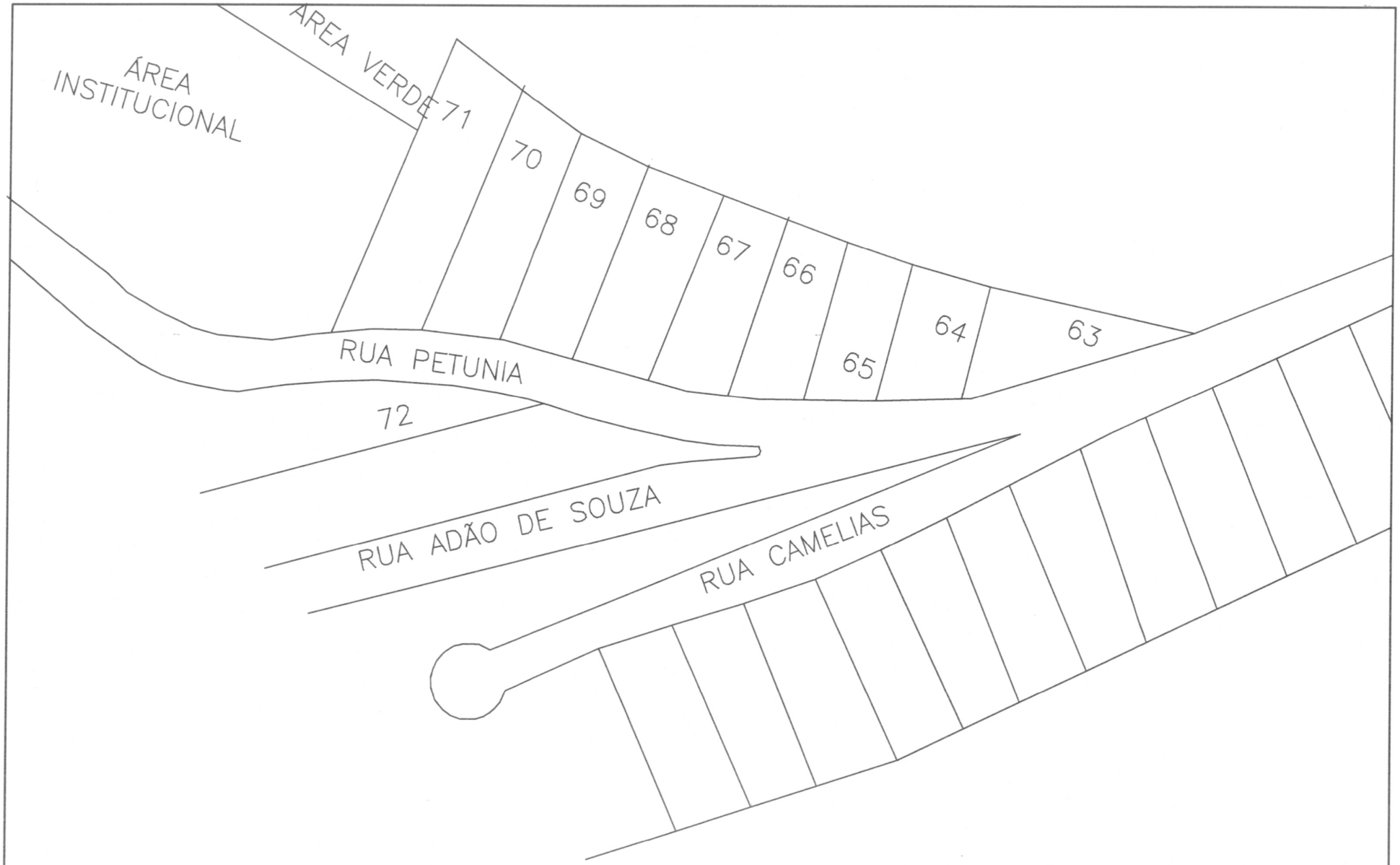

PREFEITURA MUN. DE ITABIRITO	
Título: RUA ADAO SOUZA	
Uso: PUBLICO	
Prefeito: ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA 2013 - 2016	
Secretario Municipal de Urbanismo: LUCIO FLAVIO RODRIGUES BASTOS	
Chefe de Urbanismo: MARCO AURELIO ROCHA	
Arquiteta: KARLA DE MELO PAGANO	Data: XXXXX 2013
Responsavel tecnico: ANTONIO CARLOS CUNHA JUNIOR	Escala: S/E